



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 032/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 32 (PSS trinta e dois)** para a contratação temporária de 01 (um) Operador de Máquinas para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 23.184/2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada destina-se a contratação temporária de 01 (um) Operador de Máquinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por até igual prazo, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição (Anexo II), entrega de currículo (Anexo IV), apresentação da CNH, da Carteira de Trabalho, de comprovantes de cursos realizados com máquinas pesadas (quando houver) e declarações (quando houver), critérios de homologação ou não da inscrição, sorteio de desempate, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4 – Vantagens Funcionais: a remuneração mensal básica para o contrato temporário será de **R\$ 2.786,53 (Padrão QG-04)**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.997/2014, com valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 1.767/2019; Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional; e Auxílio Alimentação de R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por dia útil (conforme prevê a Lei Municipal nº 1.386/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.073/2007 e com valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 1.753/2019).

1.5 – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o item 10 do Anexo Único da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2014).

1.6 – A lista de classificação final será utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas do dia 03 até o dia 17 de maio de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h (dezesseis horas), junto à Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior. *Segue ...*

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2019

Fl. 02

2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C;
- b) ter no mínimo a escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental;
- c) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, e, militares (se do sexo masculino);
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional, conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

2.5 – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme **Anexo II**);
- b) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C; e,
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato, e, entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.2 – O candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a este emprego pretendido (com máquina Retroescavadeira ou Patrola), poderá apresentar **Declaração** das atividades desempenhadas em empresa com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado, deverá deixar a via original, não sendo aceita cópia de declaração, mesmo que apresentada a via original deste.

3.3 – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital, uma cópia será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

3.4 – Não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada na declaração ou a tarefa empenhada na empresa não tiver igual ao solicitado no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As declarações não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 032/2019

Fl. 03

3.6 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.7 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Ao currículo serão atribuídos pontos por tempo de experiência, na seguinte conformidade:

a) Comprovado com registro em CTPS, na função de Operador de Máquinas (com máquina Retroescavadeira ou Patrola):	b) Comprovado mediante Declaração da empresa com qual teve vínculo contratual, com CTPS ou contrato assinado (até o limite de metade do tempo de vínculo):	c) Comprovado mediante apresentação de certificado de conclusão de curso realizado com máquina Retroescavadeira ou Patrola:
a.1) a cada 30 (trinta) dias = 02 (dois) pontos.	b.1) a cada 60 (sessenta) dias = 01 (um) ponto.	c.1) a cada 20 (vinte) horas de prática = 01 (um) ponto.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão fará publicar, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br> (menu Concursos, no link 2019) prazo de até 02 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, e, das inscrições não homologadas relacionar somente: o número da inscrição e indicar o item do Edital que motivou a não homologação.

5.1.1 – Em caso de rasura(s) no(s) dado(s) constante(s) na CTPS ou no(s) certificado(s) de curso(s) estes não serão pontuados ou se não possuir a habilitação mínima exigida: sua inscrição não será homologada.

5.1.2 – Caso a **nota** do candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada**.

5.1.3 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, junto com a homologação poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até as 16h** (dezesseis horas) **do dia seguinte ao da divulgação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

5.3 – Os recursos são de caráter argumentativo e não de juntada de documentação.

5.4 – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2019

Fl. 04

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b)** tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c)** sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado aos envolvidos.

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.

8.2 – No ato da assinatura de contrato, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a)** Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C (no mínimo);
- b)** Carteira de Identidade e CPF;
- c)** Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- d)** Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e)** Carteira de Trabalho;
- f)** Cadastro PIS/PASEP;
- g)** 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- h)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j)** Comprovante de Escolaridade, no mínimo Nível da 4ª Série do Ensino Fundamental;
- k)** Comprovante de residência;
- l)** Nº de conta Bancária no Barrisul;
- m)** Comprovante de Quitação com o Serviço Militar;
- n)** Declaração de Bens; e,
- o)** Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 032/2019

Fl. 05

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

8.5 – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

c) descumprir as atribuições legais da sua Categoria Funcional;

d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.4 – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

10.5 – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.6 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (Fl. 06);

Anexo II – Formulário de Inscrição (Fl. 07);

Anexo III – Modelo de Procuração (Fl. 08);

Anexo IV – Modelo de Currículo (Fl. 09); e,

Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 10).

10.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 02 de maio de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 032/2019

Fl. 06

ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL
DE OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Fonte: Item 10 do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.997/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2019

Fl. 07

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS																	
Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)																	
Nome do Candidato																	
Data Nascim.																	
Doc. de Identidade Nº																	
Órgão Expedidor																	
Escolaridade/Instrução do Candidato:																	
Quantidade de Filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos:																	
Endereço completo																	
Nº																	
Complemento																	
Município																	
CEP																	
UF																	
Tel. Fixo ()																	
Tel. Celular ()																	
CPF: (preenchimento obrigatório)																	
E-mail:																	

DATA: ____ / 05 / 2019. Assinatura do Candidato: _____ (Via da Prefeitura)

Atenção Candidato(a)!

I - Leia o Edital nº 032/2019, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS																	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)																	
Contrato Temporário para: OPERADOR DE MÁQUINAS.																	

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2019

Fl. 08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira
de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para
realizar minha inscrição e entrega de títulos ou encaminhar pedido de recurso, no **Processo
Seletivo Simplificado – Edital nº 032/2019, para o contrato temporário de Operador de
Máquinas**, realizado pelo Município de Imigrante/RS.

(Local e data) _____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

